R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



Ilustríssimo Senhor
Aquiles Pires
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

REQUERIMENTO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 117 da resolução 1252/2016, faz a seguinte solicitação:

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 78/2022
Promovente: Executivo Municipal
Assunto: "Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 8.400,00 – SMS"

- Solicito a devolução do referido PL ao Executivo Municipal, conforme parecer IGAM folhas nº 10 e 11.

Sant'Ana do Livramento, 14 de Abril de 2022.

Enrique Civeira – NENECO
VEREADOR – PDT

[1]Lei Orgânica Municipal.
Art. 102 –Compete privativamente ao Prefeito:
XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sore fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;
Art. 103 - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, [illegible]ção Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:
[illegible]da leis e das decisões judiciais.